

PROCESSO SEI Nº 19.006.098.094/2020-79
RECORRENTE: Legado Participações Ltda

SÚMULA:

Intempestividade. Recurso interposto sem observância do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 299 da Lei n.º 7303/1997 (Código Tributário do Município).

Ausência de pressuposto de admissibilidade.

Não conhecimento.

ACÓRDÃO Nº 110/2020/TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário protocolizado sob 19.006.098094/2020-79 de **LEGADO PARTICIPAÇÕES LTDA**,

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por ausência de um dos pressupostos de admissibilidade, dada a sua interposição intempestiva. Votaram os membros Wanda Yaeko Kono, Marcelo Moreira Candeloro, Gilberto Dias de Melo, Fabiano Nakanishi e Rosalmir Moreira.

TARF, 25 de agosto de 2020.

Yumiko Ueno Magno
Presidente